



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Agosto

Nº LXIV

DECRETO Nº 016/2023

Antecipa a Feira do dia 09 de setembro

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dias 08, 09 e 10 de setembro, será realizado em nosso município o Encontro de Jovens com Cristo – EJC;

Considerando que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do evento são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação do mesmo no sábado, por ocasião da feira;

Considerando a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá;

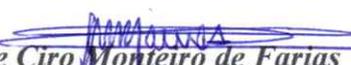
Considerando que os comerciantes da cidade solicitaram a antecipação da feira para poderem se preparar para o evento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 09 de setembro de 2023, para a sexta-feira, dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 28 de agosto de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional